



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
CNPJ 05.613.319/0001-55

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE CURUÁ/PA

AUTOR: DIEGO LIMA NUNES

ENGENHEIRO CIVIL – PREFEITURA CURUÁ/PA

REGISTRO - CREA 041978567-1

CURUÁ/PA

JUNHO – 2026

1. INTRODUÇÃO

Este caderno estabelece as condições e requisitos técnicos que deverão ser obedecidos pela contratada na execução dos serviços e, em conjunto com o projeto, normas técnicas brasileiras e demais dispositivos aplicáveis, servirá de documento hábil às ações de fiscalização da obra.

A contratada, antes do início de qualquer atividade relacionada à execução da obra, deverá possuir conhecimento total e perfeito do projeto básico, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, cronogramas e das condições locais onde serão executados os serviços, visando o adequado desenvolvimento dos procedimentos executivos da obra.

Qualquer dúvida referente às especificações técnicas, projetos ou demais documentos deverá ser formalmente encaminhada ao setor de engenharia da Prefeitura Municipal com antecedência mínima de 10 (dez) dias em relação à data prevista no cronograma contratual para execução do serviço correspondente.

A contratada, nos termos da legislação vigente, assumirá integral responsabilidade técnica e civil pelos serviços executados, bem como pelos materiais empregados na obra.

Todos os materiais a serem utilizados deverão ser previamente aprovados pela fiscalização antes de sua aplicação.

A contratada será obrigada a retirar e substituir, às suas expensas, qualquer material impugnado pela fiscalização, dentro do prazo estabelecido e devidamente registrado no Diário de Obras, caso tenha sido aplicado sem aprovação prévia.

Deverão ser utilizados exclusivamente materiais novos, de primeira qualidade, isentos de defeitos, deformações ou imperfeições.

Todos os serviços deverão ser executados com rigor técnico, esmero e perfeito acabamento, obedecendo às normas técnicas vigentes.

Sempre que solicitado pela fiscalização, deverão ser apresentadas amostras de materiais e produtos para análise e aprovação prévia.

2. APRESENTAÇÃO

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade estabelecer as diretrizes técnicas, especificações, critérios executivos, normas aplicáveis e condições gerais para execução dos serviços de pavimentação em concreto de vias ruabanas do município de Curuá, Estado do Pará.

O documento complementa os projetos executivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros e demais peças técnicas integrantes do processo, devendo ser rigorosamente observado pela empresa executora.

Os serviços contemplam a execução de infraestrutura viária urbana, compreendendo serviços preliminares, drenagem superficial, pavimentação e implantação de sinalização viária horizontal.

3. OBJETO

Execução de serviços de pavimentação em concreto armado de vias urbanas do município de Curuá/PA.

3. LOCALIZAÇÃO DA OBRA

As vias contempladas no projeto são:

Via	Extensão (m)	Largura (m)	Área (m²)	Espessura (m)
Rua Tancredo Junior	843,00	6,00	5.058,00	0,15
Rua Tacito Paranaense	1.033,00	6,00	6.198,00	0,15
Rua José M. da Conceição	200,00	6,00	1.200,00	0,15

RESUMO GERAL

- Extensão Total das Vias: 2.076,00 m

4. MAPA DE LOCALIZAÇÃO DO PROJETO



Figura 1- Mapa de localização evidenciando as vias contempladas no projeto

5. NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, normas e especificações do DNIT, legislação de trânsito e demais regulamentos pertinentes.

Dentre as principais normas e especificações aplicáveis destacam-se:

5.1 Normas Gerais

- ABNT NBR 6118 – Projeto de Estruturas de Concreto;
- ABNT NBR 12655 – Concreto de Cimento Portland – Preparo, Controle e Recebimento;
- ABNT NBR 14931 – Execução de Estruturas de Concreto;
- ABNT NBR 5682 – Contratação, Execução e Supervisão de Demolições;
- NR-18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;
- NR-35 – Trabalho em Altura.

5.2 Normas DNIT – Pavimentação

- DNIT 031/2006-ES – Pavimentos Flexíveis – Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ;
- DNIT 144/2014-ME – Pavimentação – Imprimação com Ligante Betuminoso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

CNPJ 05.613.319/0001-55

- DNIT 145/2012-ES – Pintura de Ligação;
- DNIT 095/2006-EM – Ligantes Betuminosos;
- DNIT 070/2006-PRO – Condicionantes Ambientais das Áreas de Uso de Obras;
- DNIT 100/2009-ES – Terraplenagem;
- DNIT 030/2004-ES – Pavimentos Flexíveis – Camada de Rolamento em CBUQ.

5.3 Normas de Sinalização Viária

- Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – CONTRAN;
- Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;
- ABNT NBR 14644 – Sinalização Horizontal Viária;
- ABNT NBR 15486 – Segurança no Tráfego.

5.4 Normas de Drenagem

- DNIT 020/2006-ES – Meio-fio e Sarjetas;

6. CONTROLE TECNOLÓGICO

A contratada será responsável pela realização dos ensaios e controles tecnológicos necessários à garantia da qualidade dos serviços executados.

Poderão ser exigidos, entre outros:

- Controle granulométrico;
- Controle de temperatura da mistura;
- Ensaios de compactação;
- Controle de espessura;
- Controle de consumo de ligante;
- Ensaios de resistência do concreto.

7. SEGURANÇA DO TRABALHO

A empresa executora deverá cumprir integralmente as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, especialmente NR-18 e NR-35.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

CNPJ 05.613.319/0001-55

Será obrigatória a utilização de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPCs.

A obra deverá permanecer devidamente sinalizada durante toda a execução dos serviços.

8. CONSIDERAÇÕES AMBIENTAIS

A contratada deverá adotar medidas destinadas à minimização dos impactos ambientais decorrentes da execução da obra.

- Deverão ser observadas:
- Destinação adequada de resíduos;
- Controle de emissão de poeira;
- Controle de derramamento de materiais betuminosos;
- Preservação das áreas adjacentes;
- Recuperação de áreas eventualmente degradadas.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todos os serviços deverão ser executados em estrita conformidade com:

- Projetos executivos;
- Planilhas orçamentárias;
- Memorial descritivo;
- Normas técnicas da ABNT;
- Especificações do DNIT;
- Normas do CONTRAN;
- Determinações da fiscalização.

A empresa contratada será integralmente responsável pela qualidade dos materiais empregados, execução dos serviços, segurança da obra, sinalização provisória, controle tecnológico e reparação de eventuais defeitos executivos dentro do prazo legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

CNPJ 05.613.319/0001-55

Qualquer alteração de projeto ou metodologia executiva somente poderá ser realizada mediante autorização formal da fiscalização e equipe técnica responsável.

Curuá-PA, 11 de junho de 2026

DIEGO LIMA NUNES

Engenheiro Civil – CREA 041978567-1